



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros
Administração 2013 - 2016

NOTA DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO, que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (tinta) dias.

01 de agosto de 2017

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.357 DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

Regulamenta o § 2º do art. 5º da Lei nº 1.872, de 01 de setembro de 2015, que cria o Conselho Municipal de Educação – CME.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.872, de 01 de setembro de 2015,

DECRETA

Art.1º As renovações de que trata o § 2º do art. 5º da Lei nº 1.872, de 01 de setembro de 2015, seguirá os seguintes critérios:

§ 1º No primeiro biênio serão renovados os representantes (titular e suplente) dos seguintes segmentos:

I – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;

II - Equipe Diretiva e / ou Coordenação Pedagógica das Escolas da Rede Municipal de Educação;

III - Pais de alunos da Escola Pública Municipal;

§ 2º No segundo biênio serão renovados os representantes (titular e suplente) dos seguintes segmentos:

I – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;

II – Cinquenta por cento (50%) dos representantes do Magistério Público;

III – Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Região das Culturas – SICREDI DAS CULTURAS RS.

§ 3º No terceiro biênio serão renovados os representantes (titular e suplente) dos seguintes segmentos:

9. 602



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros
Administração 2013 - 2016

- I – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer;
- II – Cinquenta por cento (50%) dos representantes do Magistério Público;
- III – Sindicato Municipal de Coronel Barros – SIMUCEB

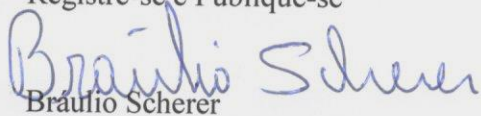
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 01 de Agosto de 2017.



Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e Publique-se



Bráulio Scherer

Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças